



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.999/95

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVENIO COM A UNIDADE SANITARIA  
MURIALDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"


O Prefeito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que lhe  
confere a Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e sancionou a seguinte Lei:

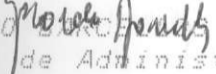
ARTIGO 1o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar  
CONVENIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,  
com a Unidade Sanitária Murialdo, com vista a integrar o  
Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha no  
programa de residência médica.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1995

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO B. DE AZEVEDO  
Secretário de Administração